



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 270/2025 - CIB Goiânia, 01 de abril de 2025

Aprova a revisão das pactuações intermunicipais dos municípios do Estado de Goiás na Programação Pactuada e Integrada – PPI.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, CAPÍTULO VIII, da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde, Art. 636. “A Programação Pactuada e Integrada deve ser realizada no mínimo a cada gestão estadual, respeitando as pactuações nas Comissões Intergestores Bipartite, e revisada periodicamente, sempre que necessário, em decorrência de alterações de fluxo no atendimento ao usuário, de oferta de serviços, na tabela de procedimentos, nos limites financeiros, entre outras. (Origem: PRT MS/GM 1097/2006, Art. 7º);
- 3 – A Portaria nº 3.257/GM/MS, de 12 de dezembro de 2019, que estabelece nova sistemática para a operacionalização do remanejamento de recursos do Limite Financeiro de custeio das ações e serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade – Teto MAC;
- 4 – Considerando a Portaria GM/MS nº 3.824, de 26 de dezembro de 2019, que deduz e remaneja recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de Goiás e Municípios;
- 5 – Considerando a Resolução nº 100/2022 – CIB Goiânia, 19 de abril de 2022, que aprova o PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP das revisões das pactuações intermunicipais dos municípios do Estado de Goiás na Programação Pactuada e Integrada – PPI.
- 6 – As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Gestão e Governança Regional, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, do dia 14 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 19 de março de 2025, realizada de forma presencial, a partir da quinta parcela de 2025, competência abril de 2025, o remanejamento dos recursos de Média e Alta Complexidade - MAC, dos municípios: *Baliza, Lagoa Santa, Santa Rosa de Goiás e Turvelândia*, conforme o relatório abaixo:

RELATÓRIO DE REMANEJAMENTO			
BALIZA			
AMBULATORIAL			
MUNICÍPIO	ATUAL	REMANEJAMENTO	DIFERENÇA
BALIZA	101.844,75	104.665,64	2.820,89
BOM JARDIM DE GOIÁS	2.820,88	0,00	-2.820,88

DOVERLÂNDIA	1.825,17	1.825,17	0,00
GOIÂNIA	22.954,07	22.954,07	0,00
TRINDADE	1.525,91	1.525,91	0,00
TOTAL	130.970,78	130.970,79	0,01

HOSPITALAR

BALIZA	27.713,17	27.713,17	0,00
BOM JARDIM DE GOIÁS	20.377,97	20.377,97	0,00
DOVERLÂNDIA	1.414,76	1.414,76	0,00
GOIÂNIA	43.115,89	43.115,89	0,00
TOTAL	92.621,79	92.621,79	0,00

LAGOA SANTA**AMBULATORIAL**

MUNICÍPIO	ATUAL	REMANEJAMENTO	DIFERENÇA
CAÇU	0,00	4.603,80	4.603,80
GOIÂNIA	12.550,89	12.550,89	0,00
ITAJÁ	0,00	7.243,45	7.243,45
ITARUMÃ	27.401,22	0,00	-27.401,22
LAGOA SANTA	1.522,89	17.076,86	15.553,97
RIO VERDE	1.162,58	1.162,58	0,00
SANTA HELENA DE GOIÁS	440,33	440,33	0,00
TOTAL	43.077,91	43.077,91	0,00

HOSPITALAR

GOIÂNIA	18.935,44	18.935,44	0,00
ITAJÁ	0,00	8.447,55	8.447,55
ITARUMÃ	10.357,84	0,00	-10.357,84
SANTA HELENA DE GOIÁS	0,00	3.022,99	3.022,99
TOTAL	29.293,28	30.405,98	1.112,70

SANTA ROSA DE GOIÁS**AMBULATORIAL**

MUNICÍPIO	ATUAL	REMANEJAMENTO	DIFERENÇA
GOIÂNIA	49.576,10	36.819,01	-12.757,09
SANTA ROSA DE GOIÁS	46.457,30	59.214,38	12.757,08
TOTAL	96.033,40	96.033,39	-0,01

HOSPITALAR

GOIÂNIA	40.554,71	43.255,44	2.700,73
NERÓPOLIS	2.248,92	0,00	-2.248,92

SANTA ROSA DE GOIÁS	27.690,49	29.377,18	1.686,69
TOTAL	70.494,12	72.632,62	2.138,50
TURVELÂNDIA			
AMBULATORIAL			
MUNICÍPIO	ATUAL	REMANEJAMENTO	DIFERENÇA
GOIÂNIA	28.278,14	28.278,14	0,00
ITAJÁ	9.400,00	0,00	-9.400,00
RIO VERDE	20.315,40	20.315,40	0,00
SANTA HELENA DE GOIÁS	13.380,48	13.380,48	0,00
TURVELÂNDIA	82.789,12	92.189,12	9.400,00
TOTAL	154.163,14	154.163,14	0,00
HOSPITALAR			
GOIÂNIA	16.161,28	16.161,28	0,00
RIO VERDE	36.245,16	36.245,16	0,00
SANTA ROSA DE GOIÁS	9.352,15	9.352,15	0,00
TURVELÂNDIA	41.811,66	41.811,66	0,00
TOTAL	103.570,25	103.570,25	0,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY

Presidente do COSEMS

GOIANIA - GO, aos 01 dias do mês de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, Usuário Externo, em 01/04/2025, às 11:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR**, Secretário (a) de Estado, em 03/04/2025, às 13:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 72667466 e o código CRC BE34FC00.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202500010021503



SEI 72667466